



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br

**AUTÓGRAFO DE LEI N. 020/2014
DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

DO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 018/2014, DE 28 DE MAIO DE 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 018/2014 DE 28 DE MAIO DE 2014, QUE “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- NO BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS”. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:

Art. 1º - A UBS – Unidade Básica de Saúde - do Bairro Novo Horizonte que está sendo construída nas adjacências da Avenida João Gregório Rodrigues e Rua João Ferreira da Silva, denominar-se-á **UBS – Unidade Básica de Saúde “Nair Fernandes Alves”**.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar as alterações necessárias para o cumprimento desta Lei, na forma da Legislação vigente, sendo seus ônus suportados pelo orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 de Junho de 2014.

Cleudenide Ferreira de Freitas
Presidente

João Freire Leite
1º Secretário



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**
